



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
E ASILO SÃO VICENTE DE PAULA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 72.836.588/0001-29, com sede na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, com sede na Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147 neste ato representado por Senhor Prefeito **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, através da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social, representada pela sua Secretária Municipal PATRICIA HIGUCHI doravante denominado como **CONCEDENTE**, e do outro a a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.836.380/0001-00, estabelecida nesta cidade, Av. Dr. Ramos de Mourão, nº 248, representada por HENRY DOUGLAS SOBREIRA, presidente da entidade, CPF 095.627.398-05, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 2.376/21 e Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **PROPONENTE** e Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES

Para formalização de eventuais alterações, serão obedecidas as normas da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total de repasse é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, a título de repasse previsto pela **CONCEDENTE**, em uma única parcela até 20 de março 2021.

PARAGRAFO UNICO – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, na agência 0178-3, no banco Banco do Brasil S/A, Conta corrente nº 28.474-2, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura do presente termo correrão à conta do orçamento em vigor, conforme classificação funcional programática, podendo ser suplementadas, caso houver necessidade.

Fonte 05 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEDERAIS VINCULADOS

02.09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEPENDENCIAS

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0244.2257 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR

3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA – 369

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (02.09.02), fonte de recursos da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social, elemento de despesa (08.244.0244.2257) Repasse Ao Terceiro Setor, empenho de despesa (3.3.50.39 –369) Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

2.1 - Este instrumento tem sua vigência contadas a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR

Ficam nomeadas as gestoras do Presente Termo de Colaboração, a Sra. **PATRICIA HIGUCHI**, Secretária Municipal de Assistência Social - portadora da Carteira de Identidade RG 25.941.767-1 SSP/SP, (**Portaria n°. 094, de 21 de janeiro de 2021**). Que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pela CONCEDENTE.

CLAÚSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Valparaíso para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Assim, justas e acertadas, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas a tudo cientes que também o assinam.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

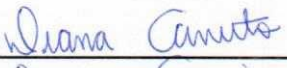
Valparaíso, 16 de março de 2021.


CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal


Henry Douglas Sobreira
Presidente

Testemunhas:

1.^a 
Alex Rêno Filho

2.^a 
Diana Camila Silva Camilo